

Processo n.: @APE 18/00105301

Assunto: Ato de Aposentadoria de João José Martins

Responsáveis: Adriano Zanotto e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1037/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 543, de 24/03/2022, publicada no DOE n. 21.761, de 02/05/2022, que anulou a Portaria n. 1074, de 13/05/2015, que concedeu aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, ao servidor João José Martins.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc deste Tribunal de Contas.

3. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV** - que remeta toda a documentação necessária para a autuação de novo processo, conforme disposto na IN n. TC-11/2011 deste Tribunal, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, para análise do ato de aposentadoria especial concedida por meio da Portaria n. 544, de 24/03/2022.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 29/2022

Data da Sessão: 10/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC